



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 18
DE 12 DE MARÇO DE 2009

"Altera o parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei nº 1.980, de 28 de março de 2000, com as modificações que lhe foram introduzidas e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2565
De 12 de Março de 2009

Artigo 1º - O parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei nº 1.980, de 28 de março de 2000, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.553, de 5 de janeiro de 2009, passa a conter a seguinte redação:


"Artigo 2º -
Parágrafo 1º -"

Parágrafo 2º - Os beneficiários do Programa receberão, mensalmente, uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) e, ainda, uma refeição diária, que compreende almoço e o vale-transporte."

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 12 DE MARÇO DE 2009.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS